



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

I
Série

Número 10

2.º Suplemento

Sumário

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 17/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 382/2025, de 21 de julho, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 81.000,00 €.

Portaria n.º 18/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 196/2025, de 26 de março, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 272/21.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.500,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 19/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de subarrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação do Gabinete de Representação em Bruxelas da Região Autónoma da Madeira, relativo a um espaço de escritórios situado no terceiro andar do edifício localizado no Rond-Point Schuman 14, 1040 Bruxelas, Bélgica, com uma área total de 21 m² (vinte e um metros quadrados), no valor apurado e global de 27.368,19 €, isento de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 17/2026**

de 20 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 382/2025, de 21 de julho, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 81.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 382/2025, de 21 de julho, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário Judicial para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 80/22.8BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	17.662,50 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	1.087,50 €
Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	62.250,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 15 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 18/2026

de 20 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 196/2025, de 26 de março, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 272/21.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.500,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 196/2025, de 26 de março, referente à “Aquisição de Serviços para Constituição de Mandatário para Representação Jurídica da RAM no Processo Administrativo n.º 272/21.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	7.925,41 €
Ano económico de 2023	5.775,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	11.799,59 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 15 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 19/2026

de 20 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de subarrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação do Gabinete de Representação em Bruxelas da Região Autónoma da Madeira, relativo a um espaço de escritórios situado no terceiro andar do edifício localizado no Rond-Point Schuman 14, 1040 Bruxelas, Bélgica, com uma área total de 21 m² (vinte e um metros quadrados), no valor apurado e global de 27.368,19 €, isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro de 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração de um contrato de subarrendamento para fins não habitacionais, com vista à instalação do Gabinete de Representação em Bruxelas da Região Autónoma da Madeira, relativo a um espaço de escritórios situado no terceiro andar do edifício localizado no Rond-Point Schuman 14, 1040 Bruxelas, Bélgica, com uma área total de 21 m² (vinte e um metros quadrados), no valor apurado e global de 27.368,19 € (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito euros e dezanove céntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2026	21.894,55 €
Ano 2027	5.473,64 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2026 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Assinada em 15 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)